



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 107/17

INSTITUI E INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE BIRIGUI A CAMPANHA "ABRIL DE OLHOS ABERTOS", DE CONSCIENTIZAÇÃO, PREVENÇÃO POR DIAGNÓSTICO PRECOCE, COMBATE ÀS DOENÇAS E PERCEPÇÕES OFTALMOLÓGICAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BIRIGUI

DECRETA:

Art. 1º – Fica instituída e incluída no Calendário Oficial de Eventos do Município de Birigui, a Campanha "Abril de Olhos Abertos", a ser realizada anualmente durante todo o mês de abril, com o objetivo de promover a conscientização, prevenção por diagnóstico precoce, combate às doenças e percepções oftalmológicas.

Parágrafo único. A adesão do Poder Público e da sociedade em geral à Campanha de que trata esta Lei é dotada de caráter facultativo e voluntário.

Art. 2º – A participação na Campanha dar-se-á mediante a confecção e distribuição de material educativo, a realização de exposições didáticas, a divulgação de informações de conscientização e prevenção em veículos de comunicação, sites e redes sociais, bem como quaisquer outras ações e atividades que tenham por objetivo disseminar o conhecimento sobre as doenças e percepção oftalmológicas e as formas de prevenção e combate cabíveis.

Art. 3º – O Poder Executivo poderá firmar convênios ou parcerias com clubes de serviços, clínicas ou unidades médicas, organizações, associações e entidades afins para assegurar a execução da presente Campanha.

Art. 4º – As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 5º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Birigui

Em 3 de julho de 2.017.

JOSÉ ROBERTO MERINO GARCIA,
VEREADOR.

CM BIRIGUI PROT:0000002265/2017 03/07/2017 16:07



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

Temos a honra de apresentar à apreciação dos Nobres Edis o presente Projeto de Lei que institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Birigui a Campanha "Abril de Olhos Abertos", de conscientização, prevenção por diagnóstico precoce, combate às doenças oftalmológicas e percepções oftalmológicas.

A propositura se destina a conscientizar a população, por meio da realização de Campanha de adesão facultativa por parte do Poder Público e da sociedade como um todo, incentivando sobre a percepção oftalmológica em todas as idades, prevenindo males oftalmológicos que vêm acometendo cada vez mais brasileiros nos últimos tempos.

É importante realizar exames de rotina para prevenir doenças mais graves, que podem a partir de outras doenças. E quando não tratadas podem causar a cegueira, portanto é de extrema importância ter o acompanhamento médico adequado em todas as idades da vida.

Assim sendo, todos os esforços devem ser voltados para o diagnóstico precoce, eis que a moléstia é ocasionada principalmente em razão de maus hábitos de vida, como o fumo, pressão alta e ingestão elevada de gordura.

Ademais, a facultatividade na adesão dos interessados à Campanha parte justamente do pressuposto de que a voluntariedade na realização do evento o dignifica ainda mais, eis que pautada no amor incondicional ao próximo, de modo que a contrapartida maior não seja um retorno pessoal, mas sim a promoção da saúde e bem-estar da população em geral, em especial dos mais carentes, que raramente tomam conhecimento da gravidade do problema se não por iniciativas desta natureza.

Entendemos, portanto, que não há melhor maneira de celebrar uma data tão especial senão por meio do exercício de ações conjuntas entre Estado e Sociedade, visando à diminuição das cegueiras decorrentes de doenças oftalmológicas.



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

Pelo exposto, contamos com a sensibilidade e colaboração dos Pares na aprovação desta importante iniciativa, razão pela qual antecipamos nossos mais sinceros agradecimentos.

Câmara Municipal de Birigui
Em 3 de julho de 2.017.


JOSÉ ROBERTO MERINO GARCIA,
VEREADOR.